

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 482/2013**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 482 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirão como fontes de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, na forma prevista no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, conforme especificação contida na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 07 de novembro de 2013.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Tabela I – Especificações do Crédito Especial

Unid. Orçamentária: 2.09 - Secretaria M.do Trabalho, Habitação e Assistência Social

| Códigos           | Especificações   |
|-------------------|--|
| Função            | Assistência  |
| Sub-função        | Assistência Comunitária  |
| Projeto/Atividade | Programa de Apoio ao de Capacitação e Formação do PRONATEC   |
| Dotações          | Material de Consumo / 3390.30 – R\$ 20.000,00<br>Material de Distribuição Gratuita / 3390.32 – R\$ 3.000,00<br>Passagens e Despesas c/Locomoção / 3390.33 – R\$ 5.000,00<br>Outros Serviços de Terceiros PF / 3390.36 – R\$ 35.000,00<br>Outros Serviços de Terceiros PJ / 3390.39 – R\$ 22.000,00 |
| Total             | R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)  |

Tabela II – Especificações dos Projetos e Fontes a serem anulados

Unid. Orçamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação

| Códigos           | Especificações                      |
|-------------------|-------------------------------------|
| Função            | 12 – EDUCAÇÃO                       |
| Sub-função        | 361 – Ensino Fundamental            |
| Projeto/Atividade | 1.141 – Const. E Reforma de Escolas |
| Dotação           | 44.90.51 - Obras e Instalações      |
| Valor/R\$         | R\$ 85.000,00                       |
| Total Geral       | R\$ 85.000,00                       |

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 07 de novembro de 2013.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**0D9FB8CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/12/2013. Edição 1047  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>